

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.134/2025

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a <u>Comissão para Execução do</u> <u>Programa "Mecanização Agrícola"</u>, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Adauri Vieira da Conceição

MEMBROS

Adalberto dos Santos Boldrini Marcelo Gaia da Silva Miguel José do Nascimento Paulo Henrique do Nascimento Silvério Celestino Lima Luiz Renato Barbosa

Art. 2º – A referida Comissão executará atividades referentes ao cadastramento de produtores beneficiários do programa e fiscalização das áreas a serem atendidas e das normas previstas na Lei nº 1.788/2019, sob orientação do presidente da comissão, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

Art. 3º. - O presidente de comissão será o responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 134/2025

Art. 4°–. Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme § 2°. da Lei Complementar n° 148/2022, ressalvada a exceção contida no § 4°, artigo 39 da Constituição Federal, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar n° 073/2013.

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 5° -. As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, quinzenalmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art.6°-. Ficam revogados as disposições em contrário.

Art.7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal